
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0835/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E
DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74,
inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a
proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021,
Crédito Especial no valor R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E
DEZ MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir
despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social,
conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de
Assistência Social.

Função: 8- Assistência

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 81 - Assistência

Ação/Projeto: 1118 – Construção de Centro de Convivência
de Idosos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e
Instalações.....R\$ 299.900,00

Fonte de Recursos:15100000 – Outras Transferências de
Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e
Instalações.....R\$ 299.900,00

Fonte de Recursos:10010000 – Recursos Ordinários.

Elemento de Despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e
Restituição.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de
Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial
serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse
de convênio/contrato a ser firmado do Orçamento Geral da
União e da anulação total ou parcial de dotações do Município.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a
incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção,
revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B2592514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2021. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>